



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.100/2020

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 53, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**, combinado com as disposições da **Lei Complementar Federa nº 101/2000**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os **Restos a Pagar**, processados e não processados do **exercício 2019** referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do artigo 92, da **Lei Federal nº 4.320/64**, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS - Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
1113/19	Alloy Auto Posto Ltda	0,63
1113/19	Alloy Auto Posto Ltda	3,81
1409/19	FPSSPMMN-MS	14.937,24
1561/19	FPSSPMMN-MS	12.508,74
1562/19	FPSSPMMN-MS	171.166,35
1563/19	FPSSPMMN-MS	36.234,59
1856/19	Fundo Prev.Social-FPSSPMMN-MS	9.500,00
1857/19	Fundo Prev.Social-FPSSPMMN-MS	15.000,00
1858/19	Fundo Prev.Social-FPSSPMMN-MS	92.752,40
5438/19	Sanesul	1,00
5437/19	Sanesul	1,00
Total:		352.105,76

II - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
508/19	Inovamed Comercio de Medicamentos	5,21
628/19	Inovamed Comercio de Medicamentos	1,55
631/19	Comercial Mark Atacadista	2,38
727/19	Inovamed Comercio de Medicamentos	19,78
735/19	Dimaster Comercio de Prod. Hospitalares	0,50
800/19	Andreia Araium Pinheiro Eireli	540,00
839/19	Dimaster Comercio de Medicamentos	22,82
844/19	Inovamed Comercio de Medicamentos	15,40

GESTÃO 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

846/19	Comercial Mark Atacadista	22,97
918/19	Aparecido G Silva Restaurante	14,00
936/19	Comercial Mark Atacadista	906,50
938/19	Inovamed Comercio de Medicamentos	36,14
939/19	Inovamed Comercio de Medicamentos	14,00
942/19	Inovamed Comercio de Medicamentos	14,40
947/19	Centermedi	2,00
949/19	Comercial Mark Atacadista	2,16
950/19	Centermedi	19,96
964/19	M.S. Diagnostica Ltda	590,00
971/19	Aparecido G. Silva Restaurante	214,00
973/19	Dimensão Comercio de Artigos Med. Hosp.	328,40
Total:		2.772,17

III - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
72/19	Global informática Ltda	2.812,50
73/19	Global informática Ltda	312,50
74/19	Global informática Ltda	625,00
76/19	Global informática Ltda	1.250,00
87/19	Moreira e Melo Ltda ME	450,00
246/19	Apae	10.702,92
319/19	Lar São Francisco de Assis	3.693,62
Total:		19.846,54

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



ANO IX Nº 2425

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 06 de julho de 2020.

DECRETO**DECRETO Nº 4.100/2020****"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 53, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**, combinado com as disposições da **Lei Complementar Federal nº 101/2000**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os **Restos a Pagar**, processados e não processados do **exercício 2019** referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do artigo 92, da **Lei Federal nº 4.320/64**, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS - Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
1113/19	Alloy Auto Posto Ltda	0,63
1113/19	Alloy Auto Posto Ltda	3,81
1409/19	FPSSPMMN-MS	14.937,24
1561/19	FPSSPMMN-MS	12.508,74
1562/19	FPSSPMMN-MS	171.166,35
1563/19	FPSSPMMN-MS	36.234,59
1856/19	Fundo Prev.Social-FPSSPMMN-MS	9.500,00
1857/19	Fundo Prev.Social-FPSSPMMN-MS	15.000,00
1858/19	Fundo Prev.Social-FPSSPMMN-MS	92.752,40
5438/19	Sanesul	1,00
5437/19	Sanesul	1,00
Total:		352.105,76

II - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
508/19	Inovamed Comercio de Medicamentos	5,21
628/19	Inovamed Comercio de Medicamentos	1,55
631/19	Comercial Mark Atacadista	2,38
727/19	Inovamed Comercio de Medicamentos	19,78
735/19	Dimaster Comercio de Prod. Hospitalares	0,50
800/19	Andreia Araium Pinheiro Eireli	540,00
839/19	Dimaster Comercio de Medicamentos	22,82
844/19	Inovamed Comercio de Medicamentos	15,40
846/19	Comercial Mark Atacadista	22,97
918/19	Aparecido G Silva Restaurante	14,00
936/19	Comercial Mark Atacadista	906,50
938/19	Inovamed Comercio de Medicamentos	36,14
939/19	Inovamed Comercio de Medicamentos	14,00
942/19	Inovamed Comercio de Medicamentos	14,40
947/19	Centermedi	2,00
949/19	Comercial Mark Atacadista	2,16
950/19	Centermedi	19,96
964/19	M.S. Diagnostica Ltda	590,00
971/19	Aparecido G. Silva Restaurante	214,00
973/19	Dimensão Comercio de Artigos Med. Hosp.	328,40
Total:		2.772,17

III - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
72/19	Global informática Ltda	2.812,50
73/19	Global informática Ltda	312,50



Diário Oficial

ANO IX Nº 2425

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 06 de julho de 2020.

74/19	Global informática Ltda	625,00
76/19	Global informática Ltda	1.250,00
87/19	Moreira e Melo Ltda ME	450,00
246/19	Apae	10.702,92
319/19	Lar São Francisco de Assis	3.693,62
Total:		19.846,54

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.107/2020

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.180/20**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2020**, crédito suplementar no valor de **R\$ 422.423,34** (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.04 04.122.002 2009 3.3.90.14.00 00.01.0000 (025).....R\$ 1.500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 04.122.002 2006 3.3.90.30.00 00.01.0070 (032).....R\$ 5.400,00

03.01 04.122.002 2006 3.3.90.39.00 00.01.0000 (034).....R\$ 23.800,00

03.01 04.122.002 2006 3.3.90.39.00 00.01.0070 (035).....R\$ 34.500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 04.128.002 2007 3.1.90.94.00 00.01.0000 (039).....R\$ 44.000,00

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01 18.541.003 2010 3.3.90.39.00 00.01.0070 (047).....R\$ 35.300,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 04.123.002 2008 3.3.90.39.00 00.01.0000 (057).....R\$ 6.000,00